

SAIBA QUANTO VALEM OS BARRIS DE PETRÓLEO DA VENEZUELA QUE SERÃO ENVIADOS AOS EUA

O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, afirmou, nesta terça-feira (06), que a Venezuela entregaría aos norte-americanos até 50 milhões de barris de petróleo. Esse volume vale hoje cerca de 2,5 bilhões de dólares (R\$ 14 bilhões) e levaria anos para ser produzido, mesmo com novos investimentos.

Trump citou a entrega de 30 a 50 milhões de barris de "petróleo sancionado" aos EUA. Em postagem nas redes sociais, ele disse que o óleo seria vendido a preços de mercado e que os recursos ficariam sob seu controle para uso "em benefício do povo da Venezuela e dos Estados Unidos".

No preço atual, 50 mi-

lhões de barris valem cerca de 2,5 bilhões de dólares (R\$ 14 bilhões). Segundo o professor da Escola de Química da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro) e especialista em petróleo Luís Eduardo Duque Dutra, com o barril em torno de US\$ 60 e um desconto de US\$ 10 devido à qualidade do óleo venezuelano, "a venda de 50 milhões de barris geraria US\$ 2,5 bilhões".

Para alcançar esse volume em um ano, seria necessário produzir em média cerca de 137 mil barris por dia. Dutra explica que isso representa aproximadamente um quarto da produção atual do país, o que indica o tamanho do desafio para cumprir a entrega.

O tempo de produção

influencia diretamente o valor do acordo. Se o petróleo fosse vendido ao longo de dez anos, considerando juros, inflação e risco de 10% ao ano, explica o professor, haveria uma redução de cerca de US\$ 1 bilhão (mais de R\$ 5 bilhões).

Aumentar a produção também exigiria novos investimentos. Segundo Luís Eduardo Duque Dutra, elevar a produção em pouco mais de 100 mil barris por dia, diante da situação precária da infraestrutura local, demandaria "perto de dez bilhões de dólares e, pelo menos, cinco anos de desenvolvimento".

Quanto mais rápido o acesso às reservas, maior tende a ser o interesse dos Estados Unidos.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA

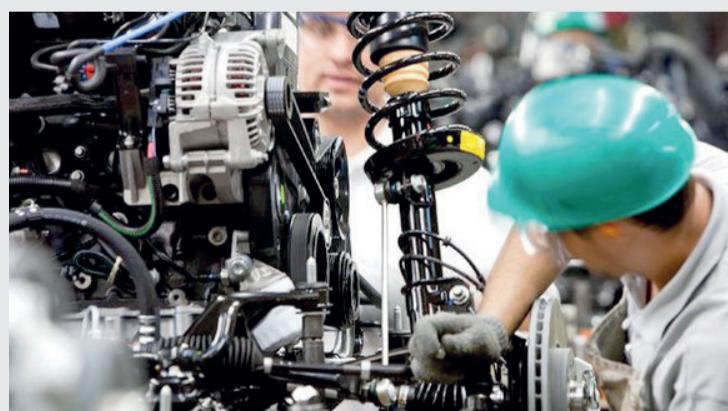


Empresas têm dificuldades para emitir nota de serviços no início da reforma tributária

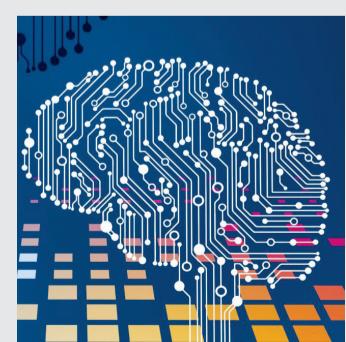
Lula contraria Congresso e veta redução de penas do 8/1 que beneficiaria Bolsonaro

Rui Costa defende competência do BC para atuar no Caso Master

Produção industrial no Brasil fica estável em novembro, diz IBGE



Tecnologia baseada em IA e neurociência ganha espaço como aliada na construção de hábitos



NO MUNDO

Trump diz que controle dos EUA sobre a Venezuela pode durar anos

O presidente Donald Trump afirmou na noite desta quarta-feira (7) ao jornal New York Times que espera que os EUA administrem a Venezuela por anos, sem especificar o período.

"Só o tempo dirá", falou, quando questionado sobre o tempo de supervisão. A declaração foi dada nesta quarta-feira durante uma entrevista exclusiva a quatro repórteres do jornal americano, que ainda não foi completamente divulgada.

Quando perguntado se poderia ser a duração de um ano, o republicano falou que "diria que muito mais tempo". Apesar disso, durante a conversa, ele também não especificou o tempo exato do período de intervenção americana no país sul-americano.

Depois disso, declarou ainda que deve reconstruir a Venezuela "de uma forma muito lucrativa". "Vamos usar petróleo e vamos importar petróleo. Vamos baixar os preços do petróleo e vamos dar dinheiro



à Venezuela, que precisa desesperadamente disso", acrescentou. O presidente falou também que, no momento, o governo interino do país está "dando tudo o que consideramos necessário". Ele reiterou que os aliados do ditador Nicolás Maduro estão cooperando com os EUA, apesar de suas declarações públicas hostis contra eles nos últimos dias. "Como você sabe, estamos nos dando muito bem com o governo atual."

O líder americano se recusou a dizer o que poderia levá-lo a enviar tropas para a Venezuela, mas pareceu dissipar uma ameaça imediata

de ação militar. "Não posso dizer isso. Eu realmente não gostaria de dizer isso, mas eles estão nos tratando com muito respeito", respondeu.

Trump também cogitou uma possível viagem à Venezuela no futuro. "Acho que em algum momento será seguro", disse ao jornal.

O primeiro passo é estabilizar o país sul-americano. "Não queremos que ele desemboque em caos", disse Marco Rubio, secretário de Estado, nesta quarta-feira. Para ele, o bloqueio das exportações de petróleo venezuelano faz parte do período de estabilização.

Folhapress

Rússia critica EUA, mas evita escalada no caso do petroleiro

A Rússia criticou nesta quinta-feira (8) a apreensão de um petroleiro com bandeira do país por forças americanas, ocorrida na véspera quando o navio Marinera se aproximava da Islândia. Para Moscou, que evitou escalar a crise, o ato aumenta "as tensões político-militares na zona euro-atlântica".

Segundo nota da chancelaria, a ação militar "ilegal, perigosa e irresponsável" americana irá inspirar seus aliados. "As autoridades do Reino Unido, que tem um longo histórico de pirataria marítima, estão particularmente inclinadas a intenções predatórias".

O ministério também pediu o retorno de russos que integram a tripulação do navio, que transportava petróleo venezuelano bloqueado pelo governo de Donald Trump, mas notavelmente não exigiu o retorno da embarcação.

O comedimento até aqui tem explicação. Os russos ainda estão lendo o novo

momento da política externa de Trump, que no seu primeiro ano de volta à Casa Branca fez aberturas importantes ao Kremlin, comprando boa parte do ponto de vista de Vladimir Putin acerca da Guerra da Ucrânia.

Ao mesmo tempo, o americano tem como prioridade encerrar o conflito, e as negociações estão numa fase de conclusão de proposta pelo lado ucraniano e europeu, em conjunto com os EUA.

A captura por americanos no sábado (3) do ditador Nicolás Maduro, um aliado de longa data de Putin, fez crescer a percepção de que Trump irá endurecer sua posição para tentar forçar a Rússia a topa um acordo de paz.

De forma secundária, há a própria situação legal do Marinera, no mínimo discutível. O petroleiro gigante, de 333 metros, integrava o que é conhecido como frota fantasma: navios de identidade nebulosa usados para driblar sanções.

Igor Gielow/Folhapress

Venezuela anuncia que irá libertar presos políticos, incluindo estrangeiros



O regime chavista anunciou nesta quinta-feira (8) que irá libertar presos políticos na Venezuela, incluindo estrangeiros. O anúncio foi feito pelo presidente da Assembleia Nacional, Jorge Rodríguez, irmão da líder interina, Delcy Rodríguez.

"Para a convivência pacífica, o governo bolivariano, junto com as instituições do Estado, decidiu liberar um número significativo de venezuelanos e estrangeiros", afirmou ele.

"É um gesto unilateral de paz e não foi acordado com nenhuma outra parte", disse

ele. Sem dar detalhes sobre a identidade dos presos, ele acrescentou que "esses processos de liberação estão acontecendo a partir deste exato momento." Aos jornalistas que acompanhavam o discurso, Rodríguez apenas disse, em seguida, que a libertação dos presos ocorreria "em algumas horas".

Na mesma ocasião, o líder parlamentar agradeceu ao político espanhol José Luis Rodríguez Zapatero, ao presidente Lula (PT) e ao Qatar, "que responderam prontamente ao apelo" da líder interina, disse.

O parlamentar também

disse que a pressão do governo de Donald Trump por petróleo venezuelano é algo que faz parte de acordos entre dois governos soberanos que fazem negócios há anos.

Se confirmadas, essas são as primeiras libertações sob Delcy Rodríguez, que assumiu após a captura do ditador Nicolás Maduro e sua esposa, Cilia Flores, em uma operação militar dos EUA, no sábado (3). Ambos estão presos em Nova York.

A ONG Fórum Penal registra 806 presos por motivos políticos na Venezuela, incluindo 175 militares.

Folhapress

ECONOMIA

Empresas têm dificuldades para emitir nota de serviços no início da reforma tributária



Algumas empresas do setor de serviços registram problemas para emissão de nota fiscal neste início de implantação da reforma tributária. Segundo a Receita Federal, as principais razões relacionadas à impossibilidade de emissão dizem respeito a problemas de configuração por parte dos municípios.

De acordo com o fisco, no dia 1º de janeiro, quase 2.000 municípios ativaram seu convênio para utilização da NFS-e (Nota Fiscal de Serviço eletrônica). Na última segunda-feira (5), houve lentidão no sistema, com relatos de impossibilidade momentânea de emissão, decorrente do alto número de acessos e consultas ao

banco de dados, que já foi reconfigurado; a lentidão foi resolvida.

Desde terça-feira (6), não foi registrado nenhum problema que impeça a emissão no ambiente nacional, segundo a Receita.

Muitos municípios, no entanto, decidiram continuar com seus sistemas próprios, apenas adaptando as notas ao formato que inclui os novos tributos. Outros vão adotar o emissor nacional, mas não completaram as etapas necessárias para viabilizar o uso pelos seus contribuintes.

Em nota, a Receita orienta que os contribuintes "verifiquem junto à secretaria de finanças, ou equivalente, de seu município se foram adotadas as providências

e adequações necessárias para possibilitar a emissão".

QUEM ESTÁ ATRASADO

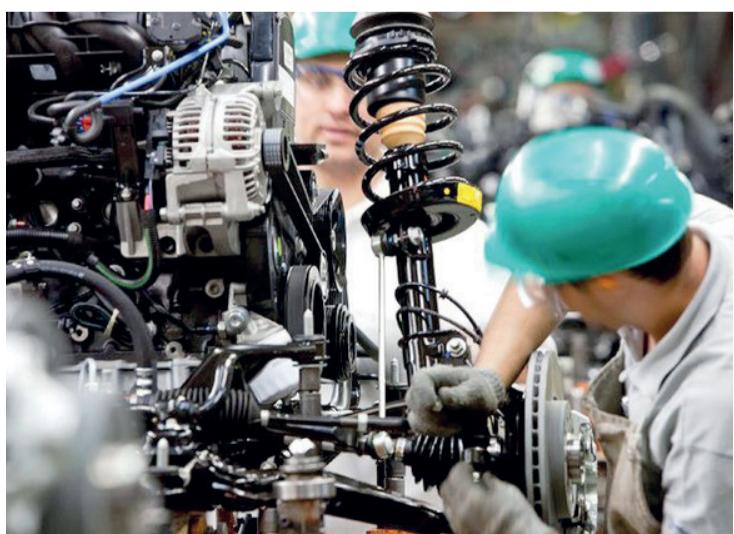
A maior parte das cidades brasileiras ainda não está com o sistema plenamente operacional.

Segundo dados do painel de monitoramento das adesões à NFS-e, das 5.465 prefeituras já conveniadas, o que representa 98% dos municípios do país, apenas 1.898 (34% dos municípios brasileiros) estão operando de fato com emissão de notas.

Outras 2.669 (48%) estão com o sistema configurado, mas sem emissão registrada pelo portal; 898 (16%) seguem em fase final de configuração; e 106 (2%) não estão conveniadas.

Folhapress

Produção industrial no Brasil fica estável em novembro, diz IBGE



A produção industrial no Brasil ficou estagnada em novembro e frustrou a expectativa de um avanço, reforçando percepção de que o setor apresentou pouco fôlego em 2025 em meio à política monetária restritiva e ao tarifaço dos Estados Unidos.

A expectativa de economistas para o resultado de novembro, divulgado nesta quinta-feira (7) pelo IBGE, era de um avanço de 0,2%, segundo pesquisa da Reuters, depois de alta de 0,1% em outubro.

Contra o mesmo mês do ano anterior, houve queda de 1,2%, ante expectativa de recuo de apenas 0,1%.

Assim, a produção indus-

Cesta básica fica mais cara em 17 capitais em dezembro

Em dezembro de 2025, a cesta básica ficou mais cara em 17 capitais brasileiras. A conclusão é da Pesquisa Nacional da Cesta Básica de Alimentos, um levantamento divulgado mensalmente pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), junto com a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). A única capital onde o preço médio não variou foi João Pessoa. Nas demais capitais, houve queda.

A elevação mais importante ocorreu em Maceió, onde o custo médio da cesta variou 3,19%. Em seguida, aparecem Belo Horizonte, com aumento de 1,58%; Salvador (1,55%); Brasília (1,54%); e Teresina (1,39%).

As quedas mais expressivas foram observadas na região norte do país, com Porto Velho liderando a lista (-3,60%), seguida por Boa Vista (-2,55%), Rio Branco (-1,54%) e Manaus (-1,43%).

Um dos principais responsáveis pelo aumento no preço da cesta foi a carne bovina de primeira, que subiu em 25 das 27 capitais. Segundo os responsáveis pela pesquisa, a alta no preço da carne pode ser

explicada pelo aquecimento da demanda interna e externa e pela oferta restrita do produto.

A batata também apresentou alta em todas as capitais, com exceção de Porto Alegre, onde o preço do produto caiu 3,57%. No Rio de Janeiro o aumento chegou a 24,10%. Esse aumento pode ser explicado pelas chuvas e pelo fim da colheita.

A cesta básica mais cara do país continua a ser a de São Paulo, onde o custo médio chegou a R\$ 845,95,

seguida por Florianópolis (R\$ 801,29), Rio de Janeiro (R\$ 792,06) e Cuiabá (R\$ 791,29). Nas cidades do Norte e do Nordeste, onde a composição da cesta é diferente, os menores valores médios foram registrados em Aracaju (R\$ 539,49), Maceió (R\$ 589,69), Porto Velho (R\$ 592,01) e Recife (R\$ 596,10).

ABR



trial, que teve resultados próximos ou iguais a zero em quase todos os meses de 2025, ainda está 14,8% abaixo do nível recorde alcançado em maio de 2011.

"A indústria mantém uma estabilidade observada nos últimos meses e no ano de 2025, mas houve desempenho predominantemente negativo em novembro", destacou o gerente da pesquisa no IBGE, André Macedo. A indústria brasileira vem apresentando um quadro de estagnação afetada principalmente pela taxa de juros elevada, embora o mercado de trabalho aquecido ajude a impulsionar a economia.

A taxa básica de juros Selic encerrou 2025 em

15% depois de o Banco Central tê-la mantido nesse patamar na última reunião do ano, em dezembro, sem sinalizar quando poderá iniciar um ciclo de cortes, reforçando que a manutenção desse nível por período bastante prolongado é a estratégia adequada para levar a inflação à meta.

"O resultado de novembro reafirma a tendência de desaceleração do setor industrial, que sofre de um problema duplo, a elevada taxa de juros e o tarifaço americano, que mesmo com diversos recuos, ainda mantém a sobretaxa de 50% em boa parte da produção industrial exportada aos EUA", disse André Valério, economista sênior do Inter.

CNN

POLÍTICA

Lula contraria Congresso e veta redução de penas do 8/1 que beneficiaria Bolsonaro



O presidente Lula (PT) vetou nesta quinta-feira (8) a redução das penas aos envolvidos nos ataques de 8 de janeiro de 2023. A proposta, aprovada pelo Congresso, também beneficiaria o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), que cumpre pena por participar da trama golpista.

"Não temos o direito de esquecer do passado. Por isso não aceitamos nem ditadura civil nem ditadura militar. Viva a democracia brasileira", declarou Lula em discurso. "O 8 de janeiro está marcado pela história como o dia da vitória da nossa democracia. Vitória sobre os que tentaram tomar o poder pela força, desprezando a vontade po-

pular expressa nas urnas."

A cerimônia realizada no Palácio do Planalto, com presença em peso de nomes governistas e de movimentos populares alinhados à esquerda, iniciou com gritos de "sem anistia".

"O dia de hoje, além de estarmos aniversariando três anos do nosso terceiro mandato, é um dia que muita gente desse país pode comemorar. Primeiro pela manutenção do Estado Democrático de Direito desse país", disse ainda.

Alvo de disputa entre governistas e oposição, a redução das penas acabou sendo aprovada na Câmara e no Senado.

O voto à flexibilização das penas já era uma intenção declarada do presidente,

que chegou a afirmar, durante café com jornalistas no dia 18 de dezembro, que vetaria a proposta assim que ela chegasse à sua mesa.

Lula tinha até o dia 12 de janeiro para vetar a proposta, mas uma ala do governo defendia que o ato de memória do 8 de Janeiro desta quinta fosse usado como palco para o anúncio.

Os presidentes da Câmara, Hugo Motta, e do Senado, Davi Alcolumbre, faltaram à cerimônia para não se indispor com parlamentares bolsonaristas. Com a ausência dos chefes do Legislativo, Lula optou por ler a lista completa de autoridades presentes no evento, etapa protocolar que não costuma fazer.

Folhapress

Paulinho diz que Lula rasga a bandeira da paz ao vetar PL da Dosimetria

O deputado Paulinho da Força (Solidariedade-SP), que foi relator do projeto de lei de redução de penas aos condenados por golpismo, acusa o presidente Lula (PT) de "rasgar a bandeira da paz" e preferir o confronto ao vetar a proposta.

Lula vetou o projeto que beneficiaria Jair Bolsonaro (PL) e outros bolsonaristas nesta quinta-feira (8), durante cerimônia que marca os três anos do 8 de janeiro de 2023, quando as sedes dos três Poderes foram depredadas por apoiadores do ex-presidente.

Em vídeo, Paulinho diz ainda que vai trabalhar no Congresso para "derrubar o voto do Lula e trazer a pacificação para o Brasil". Interlocutores do presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), afirmam que a sessão para derrubada do voto poderia ocorrer já na primeira semana de trabalho no Legislativo, a partir de 1º de fevereiro.

O relator argumenta que o projeto, aprovado na Câmara e no Senado em dezembro passado, foi construído com diálogo e

responsabilidade.

"O Congresso entregou a bandeira branca da paz do Brasil nas mãos do Lula. Sabe o que ele fez? Rasgou e tocou fogo nela. [...] Foi ao terreno já pacificado e jogou gasolina. Preferiu o confronto ao diálogo. [...] Ignorou o Congresso", diz o deputado.

Apesar de ter declarado apoio a Lula em 2022, Paulinho se afastou do presidente e se tornou um crítico do governo.

No vídeo, Paulinho também relaciona a aprovação da redução de penas à suspensão, pelos Estados Unidos, das sanções aplicadas a autoridades do Brasil. A embaixada americana no Brasil emitiu uma declaração de apoio na ocasião em que o projeto foi aprovado.

Folhapress



Rui Costa defende competência do BC para atuar no Caso Master



O ministro Rui Costa, da Casa Civil, defendeu a competência do BC (Banco Central) para decidir sobre a liquidação do Banco Master. Ele ainda destacou que a autoridade monetária tem capacidade técnica e servidores qualificados para analisar o caso.

"Essa competência pertence ao Banco Central que tem técnicos muito especializados, fazem monitoramento e, portanto, têm ampla capacidade técnica", disse a jornalistas nesta quinta-feira (8), após evento no Palácio do Planalto.

A declaração do ministro ocorre em meio a movimentações no TCU (Tribunal de Contas da União) que colocaram sob lupa a atuação da autoridade monetária no Caso Master.

Rui Costa disse ainda que qualquer coisa fora da análise técnica é "palpite". "Eles são institucionalmente o órgão responsável por monitorar o sistema financeiro e adotar as providências", disse ainda.

Nesta quinta-feira, o ministro Jhonatan de Jesus, relator do caso no TCU, decidiu suspender a inspeção determinada no Banco Central sobre o processo de

liquidação do banco e submeter o tema ao Plenário da Corte.

Como mostrou a CNN, a decisão representou uma vitória parcial do BC, que havia reagido à determinação monocrática do relator e entrou com recurso justamente para questionar o alcance do poder individual do ministro para ordenar uma inspeção desse porte.

Em novembro, o Banco Central decretou a liquidação extrajudicial do Banco Master, após investigações da Polícia Federal envolvendo emissões de títulos e suspeitas na gestão da instituição.

Folhapress



Tecnologia baseada em IA e neurociência ganha espaço como aliada na construção de hábitos



Na virada do ano, muita gente resolve "mudar de vida" e faz metas para começar a meditar, treinar, dormir mais e organizar o tempo. Mas o gap entre desejo e realidade pode ser maior do que se imagina. Um levantamento da Forbes Health, baseado em pesquisa com adultos nos Estados Unidos, mostrou que menos de 10% das pessoas conseguem manter suas metas por mais de três meses e que a maioria abandona os objetivos ainda no início do ano.

Essa equação, no entanto, começa a mudar com uma nova convergência entre inteligência artificial e neurociência, cuja aplicação prática já permite transformar intenções em hábitos por meio de dados.

Ao contrário das abordagens tradicionais, baseadas em força de vontade ou disciplina genérica, a aplicação de IA ao comportamento humano parte de dados reais sobre atenção, carga cognitiva e padrões mentais. Sensores, registros fisiológicos e modelos de aprendizado de máquina permitem identificar quando o cérebro está mais propenso ao foco, ao cansaço ou à dispersão — informações-chave para criar rotinas que respeitam limites individuais.

Para o engenheiro da computação e líder técnico da Autonomic, startup que integra IA e neurociência, Gabriel Rodrigues, na maioria das vezes a construção de hábitos falha porque as pessoas tentam repetir mo-

delos que não consideram o funcionamento real do cérebro. "A tecnologia permite sair da ideia do 'tente mais' e entrar na lógica do 'ajuste melhor', usando dados para orientar pequenas mudanças no momento certo", afirma.

Ele explica que, na prática, soluções baseadas em IA conseguem personalizar estímulos cognitivos, sugerir pausas estratégicas, reorganizar tarefas e adaptar treinos mentais conforme o desempenho observado. "Em vez de cobrar constância irrestrita, os sistemas aprendem com o usuário e ajustam o ritmo, reduzindo a frustração que normalmente leva ao abandono das metas", completa.

Startupi

Frete.com estrutura FIDC de R\$ 150 milhões com a XP para ampliar crédito a transportadoras



A Frete.com anunciou a captação de R\$ 150 milhões por meio de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), estruturado em parceria com a XP. Os recursos serão destinados à ampliação do programa de crédito da empresa voltado a transportadoras que utilizam o marketplace Fretebras.

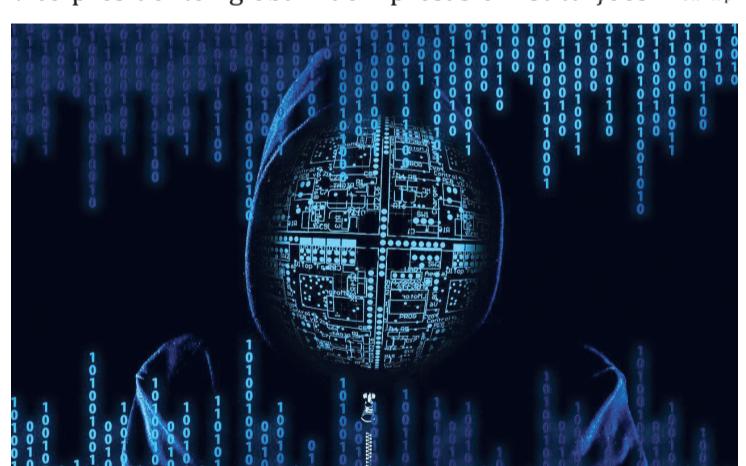
A estrutura do FIDC já contava com a participação do BTG Pactual e da gestora Polígono Capital. Com a entrada da XP, a Frete.com projeta aumentar o volume de crédito disponível para a base de transportadoras que operam na plataforma,

Relatório da Fortinet aponta industrialização do cibercrime em 2026

A Fortinet divulgou seu relatório de previsões de cibersegurança para 2026, elaborado pelo FortiGuard Labs. O documento aponta que o cibercrime deve atingir um ponto de inflexão em direção à industrialização, impulsionada por inteligência artificial, automação e conhecimento humano em um único sistema de resposta vão estar em melhor posição para enfrentar o que está por vir", afirmou Derek Manky.

O relatório indica que agentes de IA devem assumir etapas inteiras das cadeias de ataque, como roubo de credenciais, movimentação lateral, análise de dados e monetização por meio de extorsão. Com isso, o tempo entre a intrusão inicial e o impacto final tende a cair de dias para minutos, aumentando o risco para empresas e instituições.

Segundo Derek Manky, vice-presidente global de



que reúne mais de 25 mil empresas e cerca de 900 mil caminhoneiros.

"O investimento da XP, um dos maiores e mais importantes bancos da América Latina, comprova a qualidade do modelo de crédito que desenvolvemos e o impacto positivo que ele tem gerado para o setor de transporte rodoviário. Nossa meta é multiplicar o alcance do produto dentro da base, fortalecendo o fluxo de caixa das transportadoras e tornando o setor ainda mais competitivo. Este é apenas o primeiro passo desta parceria. Muitas coisas ainda virão", afirma Eduardo Jotha, head de Ges-

tão de Fundos da Frete.com.

Segundo Jorge Risques, gestor de Crédito Estruturado da XP, a parceria permite acesso ao segmento de transporte rodoviário por meio da plataforma da Frete.com. "Oferecer crédito de forma diversificada e escalável, atendendo às necessidades de transportadoras e caminhoneiros de maneira ágil e eficiente, não seria possível sem a Frete. Com essa parceria, conseguimos acessar um setor estratégico, por meio de uma plataforma que está na vanguarda da inovação e profissionalização do segmento", diz.

Startupi

DUE2 Alimentação S.A.

CNPJ nº 14.698.540/0001-03 - NIRE 35300502850

Assembleia Geral Ordinária

Data, Hora e Local: Em 25/08/2025, às 16h46, junto à sede da sociedade. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, pelo comparecimento de todos os acionistas, representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente o Sr. Murilo da Cunha Oliveira; e **Secretário:** Sr. José Antônio Meschini. **Deliberações aprovadas:** (A) Aprovada a lavratura da Ata desta Assembleia Geral Ordinária na forma de sumário. (B.1) Autorizada a abertura da nova filial da Companhia a ser localizada na Rua Allan Kardec, nº 445, Galpão Presidente Kennedy 1º, Seção Área 002, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais, que exercerá a atividade de Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas – CNAE 56.20-1-01; (B.2) Face a aprovação acima, os Acionistas aprovam a alteração do § Único do Artigo 2º do Estatuto Social, que passará a vigor com a seguinte redação: “§ único: A Companhia possui 4 filiais, localizadas: (i) Rua T, nº 471, bairro Cidade Universitária, no Município de Maceió, Estado de São Paulo, CEP: 57.073-495; (ii) Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1104, Galpão, bairro Distrito Industrial Coronel Jovelinho Rabelo, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.502-284; (iii) Estrada do Governo, S/N, Pousos Alegre, Franco da Rocha, SP, CEP: 07859340; e (iv) Rua Allan Kardec, nº 445, Galpão Presidente Kennedy 1º, Seção Área 002, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais todas com objeto social idêntico ao da Matriz.” (C) Em decorrência da abertura de nova filial, os Acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a consolidação do Estatuto Social na forma do **Anexo I**. Nada mais. JUCESP nº 286.627/25-5 em 04/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

ESTATUTO SOCIAL **Capítulo I – Da Denominação, da Sede, do Objeto e da Duração.** Art. 1º. A Companhia **DUE2 Alimentação S.A.** é uma Sociedade por Ações de Capital Fechado, que reger-se-á pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 (a “Lei das S/A”) e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis. Art. 2º. A Companhia tem sede, fuso e administração na **Rua Três Andradinhos, nº 432, bairro Piratininga, no Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP: 06.230-050**, podendo abrir e fechar filiais ou escritório em todos os pontos do território nacional e no exterior, com aprovação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária. § único: A Companhia possui 4 filiais, localizadas: (i) Rua T, nº 471, bairro Cidade Universitária, no Município de Maceió, Estado de São Paulo, CEP: 57.073-495; (ii) Rua Luiz Guilherme da Silva, nº 1104, Galpão, bairro Distrito Industrial Coronel Jovelinho Rabelo, no Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.502-284; (iii) Estrada do Governo, S/N, Pousos Alegre, Franco da Rocha, SP, CEP: 07859340; e (iv) Rua Allan Kardec, nº 445, Galpão Presidente Kennedy 1º, Seção Área 002, no município de Contagem, Estado de Minas Gerais todas com objeto social idêntico ao da Matriz. Art. 3º. A Companhia tem por objeto social o fornecimento de refeições preparadas (cozinha industrial), prestação de serviços de alimentação, administração de refeitórios e fornecimento de merendas escolares. Art. 4º. A Companhia tem prazo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 17/11/2011. **Capítulo II – Do Capital Social e das Ações.** Art. 5º. O Capital Social subscrito é de **R\$2.500.000,00**, dividido em **2.500.000** ações ordinárias, nominativas, pelo preço de emissão de **R\$1,00** cada, já totalmente integralizada pelos acionistas em moeda corrente nacional. §1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação. §2º. Cada ação ordinária nominativa conferirá a seu titular o direito a 01 voto nas deliberações das Assembleias Gerais. §3º. A propriedade das ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações deverá ser feita por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia. §4º. Mediante solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia deverá emitir certificações de ações, que deverão ser assinadas pelos membros da Diretoria. Art. 6º. O Capital Social da Companhia poderá ser modificado mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, convocada especialmente para este fim, que decidirá a forma e o prazo para o aumento do Capital Social, bem como poderá criar espécies, classes e formas de ações nos termos da legislação vigente, desde que aprovado em deliberação que receba aprovação da totalidade dos acionistas com direito a voto. § único. O Capital Social será aumentado mediante a emissão de novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Art. 7º. Os acionistas têm preferência para a subscrição de ações decorrentes de qualquer aumento do Capital Social, na proporção de suas participações. §1º. Nenhum dos acionistas poderá transferir ou ceder seu direito de preferência para subscrição de ações, conforme lhes é assegurado pelo Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 (a “Lei das S/A”), sem antes conceder direito de preferência aos demais acionistas, concessão esta que deverá obedecer, no que couber, às mesmas regras aplicáveis à alienação de ações estabelecidas neste Estatuto Social. §2º. Na hipótese de algum acionista deixar de exercer seu direito de preferência (o “Acionista Desidente”), caberá aos demais acionistas, na proporção de sua participação no Capital Social, o direito de subscrição das ações do Acionista Desidente. Art. 8º. O acionista que deixar de integralizar as ações por ele subscritas, observados os termos e condições constantes no Boletim de Subscrição, ficará de pleno direito constituído em mora e sujeito ao pagamento de multa de 2%, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, sem prejuízo das provisões legais cabíveis e serão corrigidos através do IGP-M, medido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV. §1º. Enquanto permanecer em mora, o acionista estará sujeito à suspensão de seus direitos, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, cessando a suspensão tão logo seja cumprida a obrigação, nos termos do Artigo 120 da Lei nº 6.404/76 (a “Lei das S/A”). §2º. Persistindo a inadimplência das obrigações de capitalização, o acionista ficará sujeito à diluição de sua participação no Capital Social da Companhia, no limite da obrigação não cumprida Art. 9º. A Companhia, nos termos da Lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, observadas as normas legais aplicáveis. **Capítulo III – Da Assembleia Geral.** Art. 10º. A Assembleia Geral constitui-se o órgão supremo da Companhia, com os poderes e atribuições que lhe são conferidos por este Estatuto Social e pelas Leis vigentes no país. Art. 11º. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o quarto mês seguinte ao encerramento do exercício social para deliberação das matérias previstas no Artigo 132 da Lei nº 6.404/76 (a “Lei das S/A”), e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, observadas as formalidades legais. §1º. Ressalvados as exceções previstas em Lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, ¼ do Capital Social com direito a voto, e, em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número, os quais farão a indicação, por aclamação, de 1 Presidente para os trabalhos, o qual, por sua vez, escolherá livremente um ou mais acionistas para as funções de Secretário. §2º. O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por Procurador, Acionista, Administrador da Companhia, ou Advogado, devidamente acompanhado por instrumento de Procuração, devendo o(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato (em) depositado(s), na sede social da Companhia. Art. 12º. As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por Estatuto Social ou pela legislação em vigor, serão sempre tomadas por voto afirmativo da maioria absoluta de votos dos acionistas com direito a voto, não se computando os votos em branco. Art. 13º. As Assembleias deverão ser convocadas observadas as formalidades legais. Art. 14º. Antes de abrindo-se a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o Livro de Presença, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de quem forem titulares. Art. 15º. Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária: I – Reformar o Estatuto Social; II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria; III – Tomar anualmente as contas dos administradores, e deliberar a respeito das demonstrações financeiras por eles apresentadas; IV – Autorizar a emissão de debêntures conversíveis; V – Autorizar a emissão de partes beneficiárias; VI – Suspender o exercício dos direitos dos acionistas, nos casos previstos em Lei; VII – Deliberar sobre a avaliação de bens que o acionista concorrer para a formação do Capital Social; VIII – Deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgas as contas por eles apresentadas; e IX – Autorizar os administradores a confessarem falência e requerer recuperação judicial, ou ratificar essas deliberações. Art. 16º. Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral. As Assembleias Geral Ordinária e/ou Extraordinária poderão ser convocadas e realizadas contemporaneamente e instrumentalizadas em ata única e de forma sumária, atendidos os requisitos legais vigentes e levados a registro perante o órgão público competente, se assim entenderem os acionistas, ser necessário, quanto ao registro. Art. 17º. Além de quaisquer outras questões previstas em Lei, as matérias que seguem serão objeto de apreciação exclusivamente pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e só serão aprovadas mediante deliberação que tenha sido tomada por voto afirmativo de acionistas representando a maioria absoluta das ações com direito a voto: I – Reformas no Estatuto Social da Companhia, inclusive por força da emissão de novas ações em aumento de Capital Social ou decorrência da redução do Capital Social; II – Operações de fusão, cisão, ou ainda operações envolvendo a incorporação de ativos, de ações ou de sociedades nas quais a Companhia esteja situada, quer no polo ativo, quer no polo passivo da operação, inclusive a assunção de quaisquer compromissos atinentes às questões acima; III – Liquidação voluntária, dissolução, suspensão ou término no todo ou em partes, das atividades operacionais da Companhia; IV – Emissão de debêntures conversíveis ou não, ou de uma nova série das mesmas, ou ainda qualquer outro valor mobiliário conversível em ações, ou deliberação acerca dos termos e condições atinentes a esses valores mobiliários; V – Emissão de partes beneficiárias; VI – Suspensão do exercício dos direitos dos acionistas nos casos previstos em Lei; VII – Transformação do Tipo Jurídico da Companhia; VIII – Aumento e abertura do Capital Social; IX – Definição de remuneração dos administradores; X – Aprovação do orçamento anual da Companhia; XI – Criação e investimento em subsidiárias e filiais; e XII – Escolha dos auditores independentes. § único. Os acionistas autorizam que os documentos decorrentes da aquisição, alienação ou constituição de ônus ou garantia sobre bem móvel ou imóvel da Companhia poderão ser formalizados apenas perante todos os membros que integram a Diretoria. **Capítulo IV – Da Administração da Companhia.** Art. 18º. A Companhia será administrada e gerida por uma diretoria composta por 1 ou mais membros, acionistas ou não, todos residentes no país, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. Art. 19º. Os membros da Diretoria serão eleitos e empossados pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e por elas destituídos a qualquer tempo. A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á por Termo de Posse lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. §1º. O(s) Diretor(es) eleitos permanecerão em seu(s) cargo(s) e desempenharão(a)o sua(s) função(es) até posse do(s) novo(s) diretor(es) regularmente eleito(s). §2º. Os Diretores estão dispensados de prestar caução. Art. 20º. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor, por morte, impedimento definitivo ou destituição, a Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, elegerá um novo Diretor. Art. 21º. A Diretoria tem atribuições e poderes de gestão que a Lei e este Estatuto Social lhe conferem e a ela compete assegurar o regular funcionamento da Companhia, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objetivo social e decidindo as questões que lhes forem propostas pelos demais órgãos sociais. § único. Deverá a Diretoria reunir-se a qualquer tempo, por convocação de qualquer de seus membros, sempre que os interesses sociais o exigirem na forma do Artigo 22 deste Estatuto Social. As reuniões serão realizadas na sede social da Companhia, sendo lavrada ata de todas as deliberações no livro competente. Art. 22º. Os atos descritos nas alíneas abaixo competirão a integralidade dos membros da Diretoria de forma conjunta: a) representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; b) representar a Companhia perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, empresas privadas ou públicas, e autarquias; c) contratar empregados de qualquer natureza, fixando-lhes a remuneração correspondente, de acordo com a política de cargos e salários da Companhia e demiti-los, observadas as normas internas e legais vigentes; d) receber importância em cheque ou título nominativo devida à Companhia e dar quitação; e) levantar caução em cheque ou título nominativo de qualquer espécie, dando quitação; f) assinar propostas para participar em concorrências e os respectivos contratos; g) assinar quaisquer documentos que não se contrivierem nas competências enumeradas neste Artigo, necessários à operação da Companhia e cumprimento de seus objetivos sociais; h) endossar cheques para depósito na conta da Companhia; i) firmar contratos de financiamento, mútuo, empréstimos e câmbio; j) assinar contrato que impliquem ou possam implicar em alienar ou adquirir bens imóveis ou móveis; k) compra e venda de veículos de propriedade da empresa; l) autenticar ações ou títulos e cauções que as representem; m) nomear procuradores “ad judicia”; n) representar a empresa perante quaisquer estabelecimentos bancários federais, estaduais, privados e movimentar contas bancárias; o) firmar os instrumentos de formalização de fusão, incorporação, cisão ou extinção de sociedades coligadas ou controladas, após aprovação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária; p) negociar seus créditos com terceiros, utilizando-se não só das operações relacionadas ao desconto normal de títulos de crédito de sua emissão, como também de outras formar que a Diretoria julgar conveniente e oportuna, inclusive, mediante cessão e/ou promessa de cessão de créditos, podendo, ainda, estipular todas as condições necessárias para tanto; e q) Oferecimento e/ou concessão de garantias. §1º: Procurações outorgando poderes do(s) Diretor(es) a terceiros serão formalizadas mediante a assinatura de todos os membros da Diretoria e necessitarão ter prazo de validade determinado, não podendo exceder 24 meses, devendo especificar poderes específicos, salvo aquelas destinadas à atuação em juízo, nos termos do Artigo 144 da Lei nº 6.404/76 (a “Lei das S/A”). Art. 23º. São expressamente permitidos, sendo considerados válidos e vigentes com relação à Companhia e a terceiros, o oferecimento

e/ou concessão de garantias em favor de terceiros pela Companhia, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, desde que o documento formalizando a garantia seja assinado por todos os membros da Diretoria, sendo dispensada a necessidade de qualquer outra anuência, formalidade ou assembleia. Art. 24º. A remuneração da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária. Art. 25º. Os membros da Diretoria deverão empregar no desempenho de suas funções o cuidado e diligência necessários à condução e visando lograr os fins e interesses da Companhia, sob pena de responsabilização pessoal pelos atos praticados em desacordo com a Lei e o Estatuto Social. Art. 26º. Além das limitações impostas pela Lei e pelo Estatuto Social, é expressamente vedado aos membros da Diretoria, sem que haja a autorização expressa dos acionistas que representem, no mínimo, pela maioria absoluta das ações com direito a voto: I – Praticar atos de liberalidade, assim entendidos aqueles que importem em diminuição ao patrimônio da Companhia, por ação ou omissão, a custa da Companhia, causando-lhe prejuízo, sob pena de anulação do ato; II – Sem prévia autorização da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, tomar por empréstimo recursos ou bens da Companhia ou usar em proveito próprio ou terreiros, seus bens e serviços ou créditos; e III – Receber, sem autorização da Assembleia Ordinária e/ou Extraordinária e/ou deste Estatuto Social, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta em razão do exercício do seu cargo. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal.** Art. 27º. O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado, quando necessário, sendo composto de 3 membros efetivos e 3 suplementares, cujos membros serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária e se quando tal funcionamento for solicitado, na forma da Lei. § único. O mandato dos Conselheiros Fiscais durará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que forem eleitos. Art. 28º. O Conselho Fiscal tem atribuições que a Lei lhe confere e a remuneração e seus membros, quando em exercício, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o mínimo legal. **Capítulo VI – Da Alienação de Ações e do Direito de Preferência.** Art. 29º. Os Acionistas terão direito de preferência no que diz respeito a qualquer espécie de alienação de ações por qualquer acionista, seja direta ou indiretamente, em conformidade com as disposições abaixo. Art. 30º. Os acionistas que pretendem vender ou ceder, direta ou indiretamente, qualquer ação do Capital Social da Companhia (“Acionista Cedente”) deverão, antes, oferecer-las aos demais acionistas, na proporção de sua respectiva participação social, mediante notificação por escrito (“Primeira Notificação”), com antecedência mínima de 30 dias, informando a quantidade de ações que pretendem alienar, o preço e condições de pagamento (“Ações Ofertadas”) e o nome de qualificação do interessado, ficando assegurado aos demais acionistas o direito de exercer a respectiva preferência, nas exatas condições de oferta transmitida. §1º. Os acionistas que desejarem exercer o direito de preferência previstos nesta cláusula deverão exercer tal direito sobre o lote total das ações ofertadas que lhe couber, sendo ineficaz o exercício do direito para a aquisição de apenas parte do lote de ações que lhe couber. §2º. O direito de preferência deverá ser exercido pelos demais acionistas mediante notificação encaminhada ao Acionista Cedente no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Primeira Notificação (“Primeira Resposta”), sendo que a falta de notificação ao acionista cedente por qualquer dos demais acionistas neste prazo será considerada como renúncia ao exercício do respectivo direito de preferência a aquisição das ações ofertadas, implicando a decadência desse direito para a oferta em questão. O não exercício do direito de preferência por qualquer dos acionistas titulares do direito de venda conjunta não impedirá de exercer o respectivo direito de venda conjunta, conforme previsto no Artigo 38 deste Estatuto Social. §3º. Recebida a primeira resposta de todos os demais acionistas (o decorrido do prazo de tal), deverá o acionista cedente, no prazo de 5 dias úteis seguintes do prazo previsto no §2º acima, notificar (a “Segunda Notificação”) por escrito a todos os demais acionistas que tenham enviado sua primeira resposta a quantidade de ações ofertadas que caberia a cada um, obedecendo a regra de proporção. Na hipótese em que um ou mais dos demais acionistas renunciem(m) (expressa ou tacitamente) a seu(s) respectivo(s) direito(s) de preferência à aquisição do lote de ações ofertadas que lhe(s) couber, as ações ofertadas sobre as quais aquele(s) demais acionistas não tenha(m) exercido o seu direito de preferência (as “Sobras”), deverão, através da Segunda Notificação, ser oferecidas aos demais acionistas, ofertados que tiverem exercido seus direitos de preferência da forma do §2º acima, devendo a Segunda Notificação conter a quantidade total das Sobras, bem como o número total de ações referentes às Sobras que aqueles demais acionistas têm direito a adquirir. §4º. Cada um dos demais acionistas ofertados aquisição das Sobras somente poderá exercer seu direito de preferência sobre a totalidade das Sobras. Caso mais de um dos demais acionistas ofertados a aquisição das Sobras exerça seu direito de preferência sobre as Sobras, esses demais acionistas terão a obrigação de adquirir as Sobras na proporção de sua participação no número total de ações da Companhia, excluídas as participações do Acionista Cedente e dos demais acionistas que não tenham exercido seus direitos de preferência à aquisição das ações ofertadas e/ou a aquisição das Sobras. §5º. Cada um dos demais acionistas, notificados para o exercício do Direito de Preferência sobre as Sobras, deverá responder ao acionista vendedor (“Segunda Resposta”), por escrito, no prazo de 15 dias contados da data do recebimento da Segunda Notificação, indicando: I – Que deseja exercer o direito de preferência sobre a totalidade das Sobras (não lhe sendo permitido exercê-lo sobre as partes das Sobras); ou II – Que deseja renunciar ao seu direito de preferência sobre as Sobras (sendo que a ausência de resposta neste sentido, será entendida como renúncia ao direito de preferência sobre as Sobras, implicando na decadência desse direito para a oferta em questão), não sendo permitida a cessão, a qualquer tempo, do direito de preferência sobre as obras, a quem quer que seja. Art. 31º. Ficam os procedimentos estabelecidos acima, o acionista cedente deverá alienar as ações ofertadas aos demais acionistas que tenham exercido os seus respectivos direitos de preferência à aquisição das ações ofertadas e, eventualmente, das Sobras, nas condições constantes na proposta, no prazo referido na Primeira Notificação ou em até 90 dias contados da data em que tiver recebido a primeira resposta, o que for maior. § único. Os acionistas ofertados que exercerem o direito de aquisição das ações do acionista cedente efetuarão o pagamento das respectivas ações adquiridas em até 60 parcelas mensais, corrigidas pela média do IGP-M – FGV dos últimos 5 anos, salvo se as partes contratarem prazo diverso. Art. 32º. Se existentes mais de uma classe de ações na Companhia quando efetuado a alienação de ações, todas as ações alienadas serão adquiridas pelo mesmo preço de aquisição, independente da classe a que pertence. Art. 33º. Se os Acionistas Ofertados não adquirirem todas as ações ofertadas no prazo a que alude o Artigo 31, desde que aprovado por maioria absoluta dos Acionistas Ofertados em Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária, a Companhia poderá adquirir suas ações a fim de que fiquem em tesouraria, sendo o valor das ações aquisitadas avaliado pela metodologia “Balanço de Determinação” e realizado por empresa especializada, efetuando-se o pagamento em até 60 parcelas mensais, corrigidas pela média do IGP-M – FGV dos últimos 5 anos. § único. Caso não seja aprovada a aquisição das ações do Acionista Cedente pela própria Companhia, na forma descrita acima, a Companhia deverá ser extinta e seu patrimônio deverá ser liquidado e os lucros, se houver, serão repartidos proporcionalmente entre os acionistas conforme sua participação no Capital Social da Companhia. Art. 34º. Fica vedado aos acionistas ofertar ou alienar as ações de sua propriedade para terceiro, mesmo que este seja apenas investidor, podendo a alienação de ações ocorrer apenas entre os acionistas da Companhia. § único. Caso seja verificada a necessidade de investimento de Terceiro na Companhia, será convocada Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, com quórum da maioria absoluta do Capital Social para esta deliberação, sendo que se aprovado o investimento de Terceiro para Assembleia, será no mesmo ato deliberado a alteração do Estatuto Social da Companhia para regular esta participação de terceiro. Art. 35º. Será nula a alienação de ações ou direitos de subscrição da Companhia sem a observância do disposto neste Capítulo, sendo vedada a averbação da respectiva transferência nos livros da Companhia. Art. 36º. Nenhum dos acionistas poderá transferir ou ceder seu direito de preferência para subscrição de ações, conforme lhes é assegurado pelo Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 (a “Lei das S/A”), sem antes conceder direito de preferência aos demais acionistas, concessão esta que deverá obedecer, no que couber, às mesmas regras aplicáveis à alienação de ações acima estabelecida. Art. 37º. Qualquer alienação deverá ser executada, necessariamente, na sede da Companhia, devido às exigências legais para a transferência formal no Livro de Transferência de Ações, na presença do Diretor responsável pelos atos societários da Companhia. Art. 38º. A falência, insolvência civil ou liquidação de qualquer acionista não afetará a Companhia, nem este Estatuto no que respeita ao outro acionista. § único. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no caput deste Artigo,

PUBLICIDADE LEGAL

Macron anuncia que França votará 'não' a acordo UE-Mercosul



O presidente da França, Emmanuel Macron, anunciou que a França vai votar "não" ao acordo União Europeia-Mercosul, que deve ser aprovado pelas instâncias europeias nesta sexta (9), em Bruxelas, na Bélgica.

Em comunicado, Macron afirma que, apesar de "avanços incontestáveis" nas negociações - referência à inclusão de cláusulas adicionais, solicitadas pela França, de proteção do mercado e sanitárias-, "é preciso constatar uma rejeição unânime do acordo" pelos políticos franceses.

"A etapa da assinatura do acordo não representa o fim da história. Continuarei lutando pela concretização dos compromissos obtidos junto à Comissão Europeia e para proteger nossos agricultores", acrescen-

tou Macron no texto. A decisão de Macron, que já era esperada, não deve alterar o resultado esperado da votação: a adoção do tratado pela UE. Tendo perdido o apoio italiano, a França não dispõe de uma minoria de bloqueio suficiente para o voto. Espera-se que a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen, viaje para a América do Sul para a cerimônia de assinatura formal com o Mercosul no Paraguai, na segunda-feira (12).

O anúncio de Macron nada fez para aplacar a ira dos agricultores franceses, contrários ao acordo. Nesta quinta (8), eles ocuparam com tratores o entorno do Arco do Triunfo e da Torre Eiffel, pontos icônicos de Paris. "A palavra dele não pesou muito. Ele vai dizer não, mas o Mercosul vai ser aplicado", disse ao canal

de TV BFM o produtor Stéphane Pelletier, membro do sindicato de agricultores Coordenação Rural.

Do lado de fora do parlamento francês, um grupo de agricultores interpelou a presidente da Assembleia Nacional, Yaël Braun-Pivet, que pertence ao partido de Macron, Renascimento (centro). Chegaram a jogar um líquido na parlamentar, que foi rapidamente retirada pelos seguranças.

A Folha acompanhou a manifestação do lado de fora da Assembleia Nacional. Os agricultores colocaram um trator diante do prédio, com faixas com dizeres como "Ursula, não nos faça de idiotas". Alguns portavam bandeiras da França com a expressão "Frexit", referência ao Brexit, movimento que levou o Reino Unido a deixar a União Europeia, em 2020.

Folhapress

Bruxelas defende acordo UE-Mercosul mesmo sem apoio da França



A União Europeia usou o retrospecto econômico do bloco para defender nesta quinta-feira (8) a assinatura do acordo UE-Mercosul. "Vendemos 60 bilhões a mais do que compramos de nossos parceiros em todo mundo. Essa é uma estatística surpreendentemente bem-sucedida por qualquer métrica econômica", declarou Olof Gill, porta-voz da Comissão Europeia.

Gill, na verdade, usava o desempenho do setor agrícola europeu para driblar a pergunta do repórter, sobre o fato de o pacto de livre comércio, que ganhou peso após a intervenção americana na Venezuela, estar próximo de ser concluído mesmo diante da oposição

OE Business Brazil Ltda.
CNPJ/MF nº 52.363.895/0001-22 - NIRE 35.262.305.860
Instrumento Particular de Dissolução
Pelo presente instrumento particular, Blended Education Projects LLC, CNPJ/MF nº 52.138.547/0001-51, neste ato representada pelo seu procurador devidamente constituído, Leonardo Luis do Carmo, RG nº 41.997.179-8 SSP/SP, CPF/MF nº 368.430.348-88, única sócia da **OE Business Brazil Ltda.**, sociedade empresária unipessoal sob a forma limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 1.149, conjunto 141, Edifício Jorge R. Jorge, Consolação, CEP 01415-907, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.262.305.860, em 29 de setembro de 2023 ("Sociedade"), decide: **1.** Tendo em vista que a Sociedade encerrou suas atividades operacionais e que a continuação das atividades da Sociedade não é mais conveniente para a única sócia, a única sócia decide dissolver e liquidar a Sociedade, nos termos do Artigo 1.033, II, da Lei nº 10.406/2002. **2.** Em 30/11/2025, foi levantado o balanço geral de encerramento das atividades da Sociedade, e foi constatado que a Sociedade não possui débitos ou obrigações de qualquer natureza, inclusive e principalmente débitos trabalhistas, previdenciários e fiscais, pois todos os débitos já foram quitados. A única sócia atesta que todos os ativos da Sociedade foram liquidados e não há saldo remanescente a ser distribuído. **3.** A única sócia outorga à Sociedade a mais plena, geral e irrevogável quitação em relação a qualquer obrigação decorrente da dissolução, declarando não ter a receber ou a reclamar, seja a que título for. **4.** A única sócia permanecerá responsável por quaisquer obrigações que possam se tornar devidas após a dissolução e liquidação da Sociedade. **5.** A Sra. Thais Preis Oliveira, RG nº 4.299.219 SSP/SC e CPF/MF nº 036.141.619-94, fica, neste ato, investida de todos os poderes necessários para providenciar o registro deste instrumento JUCESP e demais órgãos competentes, bem como para cumprir todas as providências legais exigidas para o encerramento das atividades sociais e baixa das inscrições da Sociedade, sendo também responsável pela guarda e conservação dos livros, papéis e documentos da Sociedade, na qualidade de liquidante, pelo prazo determinado em lei. A Sra. Thais Preis Oliveira declara expressamente que aceita os encargos que ora lhe são conferidos com a assinatura do presente instrumento. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente, São Paulo, 10/12/2025. Unica sócia: Blended Education Projects LLC, p.p. Leonardo Luis do Carmo. Liquidante: Thais Preis Oliveira. JUCESP nº 415.444/25-1 em 16/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Irlanda votará contra acordo entre UE e Mercosul, diz vice-premiê

O vice-primeiro-ministro da Irlanda, Simon Harris, afirmou que o país votará contra o acordo de livre comércio entre a União Europeia e o Mercosul, pois as concessões obtidas em negociações recentes são insuficientes.

"Embora a UE tenha concordado com uma série de medidas adicionais, elas não são suficientes para satisfazer nossos cidadãos. Portanto, nossa posição permanece. Votaremos contra o acordo", afirmou Harris.

Em dezembro, o acordo já tinha a oposição de Itália, França, Hungria e Polônia, o que levou a União Europeia

a optar pelo adiamento da assinatura que esperava fazer no dia 20, durante a cúpula do Mercosul, realizada em Foz do Iguaçu (PR).

A votação dos europeus sobre o acordo está prevista para sexta-feira (9), e o voto da Itália é considerado como decisivo.

Na segunda-feira (5), a agência de notícias Bloomberg afirmou que o governo italiano estava propenso a aceitar o tratado. Porém, nesta quinta-feira (8), o ministro da Agricultura, Francesco Lollobrigida, condicionou o aval a uma mudança nas cláusulas de salvaguarda.

Folhapress

de um membro fundador da UE, a França.

Seria uma situação inédita, sem falar nas consequências para a política interna francesa.

Um aperitivo do problema foi servido nas ruas de Paris, nesta quinta. Agricultores franceses ocuparam com tratores pontos icônicos de Paris, como o Arco do Triunfo e a Torre Eiffel, e quase agrediram a presidente da Assembleia Nacional, Yaël Braun-Pivet.

Braun-Pivet foi vaiada ao sair das dependências da Assembleia para encontrar os agricultores, do lado de fora. Uma manifestante a acusou de "traidora" e outro jogou um líquido sobre ela, obrigando os seguranças a retirá-la às pressas.

"As prioridades agrícolas

da União Europeia estão em primeiro plano em todas as negociações comerciais que realizamos. Em todas elas. O que isso significa? Significa que, em todas as

negociações comerciais, nos esforçamos ao máximo para obter o melhor acesso possível aos mercados para as nossas exportações, que são líderes mundiais. E temos conseguido fazê-lo", declarou Gill, sem citar a confusão francesa.

Os ruralistas do país acusam o governo Emmanuel Macron de não prestar atenção ao setor, em crise há anos. A despeito da forte oposição à costura do acordo com os sul-americanos em Bruxelas, o esforço não é considerado suficiente no cenário doméstico francês.

Folhapress

NEGÓCIOS

Apesar de tarifaço, exportações de carne bovina do Brasil batem recorde



O Brasil bateu recorde nas exportações de carne bovina em 2025, com crescimento tanto em volume quanto em receita. No ano, os embarques somaram 3,5 milhões de toneladas, alta de 20,9% em relação a 2024, enquanto a receita cambial alcançou US\$ 18,03 bilhões, avanço de 40,1%.

Os dados são do Mdic (Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), compilados pela Abiec (Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes).

A carne bovina in natura respondeu pela maior parcela das vendas externas, com 3,09 milhões de toneladas exportadas, crescimen-

to de 21,4% na comparação anual, gerando receita de US\$ 16,61 bilhões.

Considerando todas as categorias (in natura, industrializadas, miúdos, tripas, gorduras e salgadas), o Brasil embarcou carne bovina para mais de 170 países em 2025.

A China manteve-se como principal mercado da carne bovina brasileira no ano, respondendo por 48% do volume exportado, com 1,68 milhão de toneladas e faturamento de US\$ 8,90 bilhões.

Na sequência aparecem os Estados Unidos, com 271,8 mil toneladas e US\$ 1,64 bilhão, seguidos por Chile (136,3 mil toneladas; US\$ 754,5 milhões), União Europeia (128,9 mil tonela-

das; US\$ 1,06 bilhão), Rússia (126,4 mil toneladas; US\$ 537,1 milhões) e México (118,0 mil toneladas; US\$ 645,4 milhões).

Na comparação com 2024, houve crescimento de volume na maior parte dos principais destinos. As exportações para a China avançaram 22,8%, enquanto os embarques para os Estados Unidos cresceram 18,3%.

A União Europeia registrou expansão de 132,8% e o Chile de 29,8%. Também se destacaram aumentos expressivos para Argélia (+292,6%), Egito (+222,5%) e Emirados Árabes Unidos (+176,1%).

Segundo o presidente da Abiec, Roberto Perosa, o desempenho reflete a solidez do setor.

As Samsung Electronics projetou nesta quinta-feira, 8, um aumento de três vezes no lucro operacional do quarto trimestre sobre um ano antes, atingindo um recorde histórico, uma vez que a oferta restrita e o aumento da demanda impulsionado pela inteligência artificial elevaram os preços dos chips de memória convencionais.

Os resultados destacam como os preços dispararam à medida que os fabricantes se esforçam para acompanhar a demanda por chips de memória usados em servidores, computadores pessoais e dispositivos móveis para atender às necessidades de IA.

A maior fabricante de chips de memória do

mundo estimou um lucro operacional de 20 trilhões de wons (US\$ 13,82 bilhões) para o período de outubro a dezembro, superando a estimativa da LSEG SmartEstimate de 18 trilhões de wons e acima dos 6,49 trilhões de wons do ano anterior, conforme divulgado em um comunicado.

O lucro operacional representa um novo recorde trimestral, superando sua alta anterior de 17,6 trilhões de wons no terceiro trimestre de 2018.

As ações da Samsung

As ações da Samsung fecharam em queda de 1,6%, depois de terem subido até 2,5%, atingindo uma alta recorde no início da sessão, com os investidores obtendo lucros de um salto de 155% no último ano.

IstoÉDinheiro



Empresas avaliam que fazer negócios ficou mais difícil em 2025, diz pesquisa



As empresas acharam mais difícil fazer negócios em 2025 devido a uma deterioração na cooperação global em questões como comércio, clima, tecnologia e segurança, segundo uma pesquisa publicada pelo Fórum Econômico Mundial nesta quinta-feira, 8.

Divulgada antes da próxima reunião anual do fórum em Davos, no final deste mês, a pesquisa online com 799 executivos de 81 economias, usando um painel de pesquisa global da McKinsey, mostrou que 43% consideraram que fazer negócios ficou mais difícil em comparação com 2024.

Apenas 7% tinham a opinião contrária, e os demais disseram que as coisas

permaneceram iguais ou não opinaram.

Quase quatro em cada dez executivos indicaram que as crescentes barreiras ao comércio, aos talentos e aos fluxos de capital transfronteiriços dificultaram a realização de negócios, com apenas 10% defendendo ponto de vista oposto.

"Inegavelmente, uma série de anúncios de tarifas dos EUA em 2025 levantou questionamentos sobre o futuro do comércio", disse o Fórum Econômico Mundial em seu relatório Barômetro de Cooperação Global 2026.

Em abril, o presidente dos EUA, Donald Trump, anunciou uma série de tarifas contra os parceiros comerciais dos Estados Unidos. Pouco a pouco, Trump

reduziu muitas tarifas ao fechar acordos com vários países.

O fato de seis em cada dez executivos não terem destacado problemas comerciais indicou que muitos encontraram maneiras de reajustar as estratégias para enfrentar a turbulência, disse o Fórum Econômico Mundial.

Um total de 42% considerou que a cooperação em matéria de paz e segurança está em declínio, em comparação com 13% que a consideraram melhor. Além disso, 29% consideraram que a colaboração em relação ao clima e aos recursos naturais está se tornando mais difícil, enquanto 17% expressaram a opinião de que está melhorando.

IstoÉDinheiro